

SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

Estudo Técnico Preliminar 6/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 21024.001677/2026-12

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente açúcar do tipo cristal de coloração branca, para o reabastecimento do estoque do Almoxarifado da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso (SFA/MT).

2.2. Esses insumos são consumidos diariamente por servidores, colaboradores e visitantes do órgão. Além disso, os itens serão utilizados em eventos futuros promovidos pela instituição, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e acolhedor para todos que interagem com o órgão.

2.3. Em virtude da necessidade mencionada, este documento tem como objetivo assegurar a viabilidade da aquisição desses materiais de consumo para reabastecimento do estoque da SFA-MT nos próximos meses do ano em exercício.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|-------------------------------|
| Divisão de Aquisições e Logística - DIAL/CAD/SFA-MT | Rosângela Ferreira dos Santos |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os itens a serem adquiridos devem atender à definição e às especificações técnicas, estéticas e de desempenho conforme descrito a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT |
|------|--|--------|
| 1 | Açúcar, Tipo Cristal, Coloração: branca, pacote de 2kg, Validade mínima de 12 meses na data de entrega | 603269 |

4.2. O item deste estudo serão contratados para atender a demanda da instituição, com base em requisitos mínimos de qualidade, como material adequado, especificações do produto, validade, eficiência na entrega, desempenho e sustentabilidade, buscando sempre a proposta mais vantajosa para suas características.

4.3. Os requisitos solicitados não limitam a competição entre os fornecedores que atendem os resultados pretendidos.

4.4. A contratada deve possuir registros em órgãos regulamentadores, adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação e atender as legislações pertinentes ao objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os materiais de consumo objeto desta contratação, classificam-se como bens comuns, conforme a Lei n.º 10.520, de 2002.

5.2. Por se tratarem de itens de insumos básicos, existe um grande número de fornecedores e marcas no mercado nacional que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas. Isso permite uma ampla disputa entre fornecedores, resultando em vantagens para o interesse público.

5.3. Foram realizadas pesquisas de mercado utilizando como fonte o Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal (<http://www.comprasnet.gov.br/Compras.gov.br>) baseando-se em contratações similares realizadas por outros órgãos nos últimos 12 meses e em sítios eletrônicos especializados na venda do produto, onde se observam que essa modalidade de contratação é comum para este objeto.

5.4. Assim, sugere-se que a aquisição seja realizada mediante processo de contratação direta, dado que o valor estimado está dentro dos limites definidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, na **forma eletrônica**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, à entrega do objeto conforme especificação de cada item a ser adquirido:

- I. **Açúcar tipo cristal**, cor branca, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aspecto granuloso fino a médio, 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, peneirada, livre de sujidades, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega. Pacote com 2 kg. Embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA;
- II. Sugere-se a inclusão da exigência do envio de amostras pelo fornecedor vencedor da disputa, para fins de aprovação pela equipe responsável.
- III. **A qualidade dos insumos devem ser garantidas, assegurando produtos de alta pureza e sabor, adequado para consumo e conforme as exigências de qualidade e segurança alimentar.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A previsão da quantidade de cada item levou em conta o saldo disponível em estoque deste Almoxarifado, bem como, a demanda dos últimos meses e conforme levantamento realizado pela área demandante.

7.2. As especificações, quantitativo e valores estimados de cada item estão apresentados no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | AÇÚCAR, Tipo Cristal, Coloração branca | 603269 | Pacote 2 kg | 150 | R\$ 7,80 | R\$ 1.170 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.170,00

8.1. Para obter o valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preço conforme os parâmetros II e III do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, tendo como fonte de pesquisa o Painel de Preços disponível no endereço eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br/Compras.gov.br>) e sítios eletrônicos especializados em venda do produto

8.2. Assim, com base nos valores apontados no item 7 deste ETP, o valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve buscar a maximização da eficiência nas contratações e a obtenção das melhores condições para a Administração, o que inclui a análise da viabilidade do parcelamento ou não do objeto da licitação.

9.2. No caso em questão, a presente licitação não adotará o parcelamento da solução de objeto, considerando que se trata de um tipo de item (açúcar cristal) e em quantidade a qual é possível de ser armazenada nas dependências da SFA-MT.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) para o exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00396895000125-0-000002/2026;
 - II) Data de publicação no PNCP: 16/04/2025;
 - III) Id do item no PCA: 13;
 - IV) Classe/Grupo: 8925 - açúcar, confeitos, castanhas, nozes e similares;
- Identificador da Futura Contratação: 130077-5/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta aquisição no mínimo os seguintes efeitos:

- a. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios da eficiência, eficácia e economicidade;
- b. atendimento das demandas de material de consumo no suporte às atividades rotineiras do órgão;
- c. assegurar a continuidade da prestação dos serviços por conta dos colaboradores, empregados e servidores, com maior conforto e qualidade de vida;
- d. obtenção da melhor relação custo-benefício possível dos materiais, considerando os recursos financeiros, econômicos e administrativos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de promover mudanças no ambiente institucional, em razão de tratar-se da aquisição de material de consumo para a reposição de estoque do almoxarifado, e uma vez que o ambiente institucional encontra-se preparado para receber esses bens. Além disso, os responsáveis pela fiscalização do contrato e recebimento do objeto estão devidamente instruídos e capacitados para o atendimento dessa demanda.

13.2. Após contratação a contratante dará acesso a entrega do material adquirido, sendo que este deve ser entregue na Superintendência Federal de Agricultura (SFA-MT), durante o horário de expediente, sendo das 08:00h às 10:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Rua Aníbal Molina Ribeiro, s/n, Bairro Ponte Nova, CEP: 78.115-901, Várzea Grande, Mato Grosso.

13.2. No âmbito de planejamento da compra, adotar as seguintes providências:

- a. Elaboração de Termo de Referência em consonância com este ETP;
- b. condução do processo administrativo de aquisição em rito aplicável as compras diretas por dispensa eletrônica, à luz da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
- c. cumprimento de regras internas da SFA-MT na condução do processo administrativo de aquisição;
- d. disponibilização pela Administração, no momento adequado, dos recursos necessários à execução da presente aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. É de relevante importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como: impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água; emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos; e impactos gerados pelo utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, entre outros.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares demonstram que a contratação de empresa para o fornecimento de açúcar cristal, é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para o bom funcionamento das atividades rotineiras do órgão. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida, consoante o inciso XIII, art. 6º da IN SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria SFA-MT/MAPA nº 700, de 9 de março de 2026

JOSE RONALDO BAIA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 15:03:54.

KAMYLA PORTUGAL FIGUEIREDO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 14:51:36.

Despacho: Portaria SFA-MT/MAPA nº 700, de 9 de março de 2026

GISELE FATIMA NUNES RONDON

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 15:00:05.

Despacho: Portaria SFA-MT/MAPA nº 700, de 9 de março de 2026

HEITOR GERALDO REYES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 15:27:50.